

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0030/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Revogar as Portarias BTV.0029/2020, BTV.0038/2020 e BTV.0043/2020, e Constituir o grupo de trabalho para Contribuições da EaD para o Ensino Remoto Emergencial para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE

- **Art. 1º -** REVOGAR as Portarias BTV.0029/2020 de 01 de junho de 2020, BTV.0038/2020 de 04 de junho de 2020 e BTV.0043/2020 de 26 de junho de 2020.
- **Art. 2º -** CONSTITUIR, o grupo de trabalho para Contribuições da EaD para o Ensino Remoto Emergencial, para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.
- **Art. 3º -** ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: responsável pela elaboração de tutoriais e materiais de formação para docentes, discentes e técnicos administrativos. Este GT trabalhará em conjunto com a equipe de formação continuada, contribuindo para viabilizar as propostas dos cursos e turmas quando forem necessárias a utilização das atividades remotas.
- **Art. 4º -** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho supracitado:

Andreza Silva Areão Alice Antonia Dondoni Neta Angelo Reami Filho Eduardo Luis Estrada Hellen Cristine Silva Araujo Juliana Sabino Ferreira

Publicado em:	
/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Luciana Lorandi Honorato de Ornellas Ramon Simões Abilio Roger Eduardo Silva Santos

- **Art. 5º** Ficará a cargo do Coordenador da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus, devendo também, apresentar relatórios, mensalmente, à Direção Geral do Câmpus.
- **Art. 6º -** Os membros da comissão terão 1(uma) hora de dedicação para o desenvolvimento das atividades.
 - Art. 7º Convalidar os atos dos membros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em:	_
/	